







Rio de Janeiro, 08 de abril de 2014

# Fortalecimento de redes de atenção e prevenção à violência no território

CURSO DE ATUALIZAÇÃO

#### PROCESSO DE SELEÇÃO PARA VAGAS DE ALUNOS

A Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP), da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e a Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde tornam públicas, por meio deste Edital, as Normas para o processo de seleção de ALUNOS para o *Curso de Atualização Fortalecimento de redes de atenção e prevenção à violência no território*, na modalidade à distância.

#### 1. DO OBJETO

Esta chamada visa selecionar profissionais do ensino superior e médio, candidatos às vagas de alunos, para participarem do curso de Atualização *Fortalecimento de redes de atenção e prevenção à violência no território*, na modalidade à distância, cujo **OBJETIVO** é propiciar o desenvolvimento de competências conceituais, comunicativas, interpessoais, técnicas e políticas dos participantes para o enfrentamento da violência, auxiliando-os na identificação do impacto social e na adesão a uma atitude e/ou postura acolhedora frente às pessoas que vivenciam situações de violência, fomentando, ainda, o crescimento do poder de reflexão e atuação por meio de medidas de prevenção à violência e de articulação de redes de proteção.

#### 2. DO PÚBLICO ALVO

Serão selecionados os profissionais de acordo com o perfil de atuação, conforme ordem de prioridade abaixo:

- 2.1 Equipes de saúde aderidas ao Programa Saúde Escolar PSE de municípios do Juventude Viva (anexo 3);
- 2.2 Equipes de saúde da Atenção Básica em geral de municípios do Juventude Viva;
- 2.3 Profissionais da educação básica de municípios do Juventude Viva
- 2.4 Profissionais do Núcleo de Apoio à Saúde da Família NASF, Academia da Saúde e Consultório na Rua de municípios do Juventude Viva;
- 2.5 Profissionais que atuam nos serviços de saúde relacionados ao enfrentamento da violência de municípios do Juventude Viva.
- 2.6 Profissionais dos Centros de Referência de Assistência Social CRAS e Centros de Referência Especializado de Assistência Social CREAS de municípios do Juventude Viva;
- 2.7 Profissionais de Conselhos Tutelares de municípios do Juventude Viva;
- 2.8 Profissionais que trabalham na gestão (atenção e vigilância) com ações de enfrentamento à violência de municípios do Juventude Viva;
- 2.9 Profissionais de todas as áreas supracitadas de outros municípios brasileiros.

#### **OBSERVAÇÃO:**

Estão impossibilitados de participar deste processo seletivo os <u>candidatos egressos dos cursos</u> <u>de Aperfeiçoamento em Impactos da Violência na Saúde e de Especialização em Impactos da Violência na Saúde</u> por se tratar de conteúdo programático semelhante ao curso ofertado por este edital, curso de atualização em Fortalecimento de Redes de Atenção e Prevenção à Violência no Território.

#### 3. DOS PRÉ-REQUISITOS

Profissionais que se enquadrem no público alvo portadores de diploma de nível médio ou de nível superior, e que atendam ainda aos seguintes requisitos mínimos:

- 3.1 Atuar na Atenção Básica e/ou outros setores da rede de proteção;
- 3.2 Habilidade para utilizar computadores/recursos de conectividade internet, e-mail e chat;
- 3.3 Dispor de recursos ágeis de conectividade via internet;
- 3.4 Disponibilidade de 06 horas semanais para o curso;
- 3.5 Carta de autorização assinada pelo gestor ou pela Chefia Imediata;
- 3.6 Estar contemplado entre o público alvo de acordo com item 2.

#### 4. <u>DO NÚMERO DE VAGAS</u>

1000 (hum mil) vagas distribuídas conforme Anexo 3.

#### 5. DA ESTRUTURA DO CURSO

O curso será desenvolvido totalmente na modalidade à distância, on-line, com atividades referentes a cinco Unidades de Aprendizagem, subdivididas em módulos, com carga horária total de 120 horas distribuídas em 06 (seis) meses com dedicação mínima de 06 (seis) horas semanais.

#### 6. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO ON-LINE E DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

Período de inscrição: de 08 de abril a 23 de maio de 2014.

#### 7. DAS REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 Cada candidato deverá efetivar seu PEDIDO DE INSCRIÇÃO VIA INTERNET (on-line), por meio do preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico abaixo:

http://inscricao.ead.fiocruz.br/293

7.2 Além de efetuar o pedido de inscrição pela internet, conforme o item anterior, CADA CANDIDATO TAMBÉM DEVERÁ ENVIAR, via Correios/ECT (recomenda-se Carta Registrada ou SEDEX), toda a documentação comprobatória exigida no item "8.", para o endereço:

#### EAD/ENSP/FIOCRUZ

Curso de Atualização Fortalecimento de Redes de Atenção e Prevenção à Violência no Território

> Processo Seletivo para ALUNOS CEP 21040-970 - Caixa Postal 35519 Rio de Janeiro - RJ

- 7.3 Para comprovar a postagem no prazo de envio de documentos o candidato deve se certificar que a unidade dos Correios utilizará o carimbo postal no envelope com a data de postagem, caso contrário deverá requerer o comprovante de postagem e encaminhá-lo no mesmo envelope, junto com os demais documentos exigidos no item 8. Por isso o candidato deverá comparecer na Agência ou posto dos Correios com o envelope ainda aberto e somente lacrálo após juntar aos demais documentos o comprovante de postagem, caso seja necessário, conforme exigido no subitem 8.9, para o endereço já informado no subitem 7.2 e dentro do prazo estabelecido no item 6.
- 7.4 O candidato deverá requerer aos Correios, o Comprovante de Postagem e encaminhá-lo no mesmo envelope junto com os demais documentos exigidos no item 8 deste Edital. Para isso o candidato deverá comparecer na Agência ou posto dos Correios com o envelope ainda aberto e somente lacrá-lo após incluir o comprovante de postagem junto com os demais documentos.
- 7.5 A data do Comprovante de Postagem valerá como comprovação do cumprimento do prazo para o envio dos documentos.
- 7.6 <u>Tanto a inscrição *on-line* quanto o envio (postagem) dos documentos deverão ser realizados impreterivelmente dentro do prazo determinado no item 6 deste instrumento.</u>
- 7.7 O EAD/ENSP/Fiocruz não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.8 O comprovante da inscrição *on-line* deverá ser impresso pelo candidato no mesmo endereço eletrônico após o preenchimento da respectiva ficha de pedido de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção e a manutenção desse documento.
- 7.9 O comprovante impresso do pedido de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando for necessário.
- 7.10 São de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei.
- 7.11 É vedado o pedido de inscrição condicional, extemporâneo, pela via postal, através de *fax* ou ainda via correio eletrônico (e-mail).
- 7.12 É considerado pedido de inscrição extemporâneo o efetuado fora do período compreendido entre as datas estabelecidas neste edital.
- 7.13 Antes de efetuar o pedido de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 7.14 Para efetuar o pedido de inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 7.15 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados agências do Banco do Brasil, da CEF e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número de CPF antes do término do período de inscrição.
- 7.16 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.
- 7.17 O candidato que já possuir cadastro na EAD/ENSP ao digitar o CPF o sistema solicitará apenas a confirmação da data de nascimento, identidade e nome da mãe.
- 7.18 Se ao digitar os dados de confirmação surgir mensagem de erro em algum item, isto significa que o cadastro do candidato foi realizado de forma incorreta da 1ª vez e a orientação é solicitar atualização dos dados através do e-mail <a href="mailto:pseletivo@ead.fiocruz.br">pseletivo@ead.fiocruz.br</a>.

- 7.19 Se o candidato não possuir cadastro, abrirá diretamente na ficha cadastral e o preenchimento deverá ser feito com a máxima atenção e cautela, pois avançando em cada uma das três etapas não será possível retornar para corrigir.
- 7.20 Os dados cadastrais inseridos deverão ser digitados com a primeira letra da palavra em maiúsculo e as demais minúsculas.
- 7.21 O nome deverá ser registrado sem abreviatura conforme constar no documento de identidade (Quando houver alteração no nome de solteira prevalecerá o nome que consta na certidão de casamento).
- 7.22 É imprescindível preencher os dados do endereço completo com nº da residência e CEP para não inviabilizar a comunicação. Para que o material didático do curso possa ser enviado, certifique-se de fornecer seu endereço postal atualizado na ficha de inscrição on-line.
- 7.23 Os contatos telefônicos (residência, trabalho e celular) são meios de contato com o candidato que não podem ser esquecidos, pois são utilizados como alternativas para agilizar a comunicação.
- 7.24 O endereço eletrônico é importantíssimo e deve ser aquele que o candidato costuma acessar frequentemente.
- 7.25 As informações prestadas na inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o EAD/ENSP/Fiocruz do direito de excluir do processo seletivo público aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta.

#### 8. <u>DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS</u>

- 8.1 Fotocópias com <u>frente e verso autenticados</u> do CPF e da Cédula de Identidade que contenha o campo naturalidade (não serve a CNH);
- 8.2 01 (um) retrato 3x4 recente e de frente, com o nome completo do candidato escrito no verso. Não serão consideradas cópias escaneadas;
- 8.3 Curriculum vitae resumido, com as respectivas comprovações;
- 8.4 **Memorial** relatando a trajetória profissional e atuação especificando as atividades na área Atenção Básica em Saúde e outros setores da rede proteção, em até 500 palavras;
- 8.5 Certificado de conclusão do ensino médio (se for curso técnico profissionalizante deve vir com o histórico escolar comprovando as matérias do 2º Grau) ou diploma de conclusão de curso superior em qualquer área, devidamente registrado (fotocópia autenticada), ou declaração de graduação na qual conste a data de colação de grau anterior a sua expedição. Os documentos devem ser expedidos por instituição reconhecida pelo MEC.
- 8.6 Fotocópia da Certidão de Casamento, caso haja alteração no nome constante da documentação apresentada;
- 8.7 Declaração de Disponibilidade e Habilidade do candidato quanto a sua disponibilidade de dispor, no mínimo, de (06) seis horas semanais, para dedicar-se aos estudos e pesquisas demandadas pelo curso, de acordo com o modelo no **Anexo 1**;
- 8.8 Declaração de Apoio Institucional ou Carta de autorização do Gestor ou da Chefia Imediata, conforme o modelo no **Anexo 2**;
- 8.9 O Comprovante de Postagem, emitida pelos Correios ECT (se for o caso);
- 8.10 Comprovante de vínculo efetivo nos casos dos profissionais concursados.

#### OBSERVAÇÕES:

- Não será cobrada taxa de inscrição.
- As fotocópias de documentos comprobatórios poderão ser autenticadas por funcionário público desde que este esteja devidamente identificado com nome, matrícula, cargo e instituição, legíveis.

 A documentação apresentada pelos candidatos não selecionados somente poderá ser devolvida em mãos e aos próprios, ou à pessoa formalmente autorizada pelos mesmos, no endereço cito Rua Leopoldo Bulhões, 1480 – Sala 307 do Prédio Professor Joaquim Alberto Cardoso de Melo, Bairro Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21041-210, durante o horário comercial e mediante prévio agendamento pelo e-mail disponibilizado no item 14, no prazo máximo de 03 (três) meses, a contar da divulgação do resultado final. Após esse prazo os documentos serão destruídos.

#### 9. DA SELEÇÃO

- 9.1 O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção formada pela Coordenação do Curso/Professores do EAD/ENSP/Fiocruz e técnicos da Secretaria de Atenção à Saúde.
- 9.2 O processo de seleção consistirá em duas etapas: verificação da documentação exigida e análise e avaliação do currículo e do memorial.

#### 10. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

- 10.1 A ENSP/Fiocruz, por meio da Comissão de Seleção, responsabilizar-se-á pela seleção e pela publicação eletrônica da lista de candidatos selecionados no site <a href="www.ead.fiocruz.br">www.ead.fiocruz.br</a>.
- 10.2 Cada candidato selecionado receberá mensagem eletrônica pelo e-mail fornecido na ficha de inscrição on-line.
- 10.3 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

#### 11. <u>DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE</u> (terão prioridade nos casos de desempate)

- 11.1 Maior avaliação do Currículo;
- 11.2 Maior avaliação do Memorial;
- 11.3 Maior Idade.

#### 12. DOS RECURSOS

- 12.1 O candidato que desejar recorrer contra o resultado do processo seletivo disporá de <u>02</u> (<u>dois) dias</u> para fazê-lo, a contar do primeiro dia útil imediatamente subsequente ao da divulgação.
- 12.2 Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o recurso através de *e-mail* para o endereço eletrônico <u>simone@claves.fiocruz.br</u>.
- 12.3 O candidato deverá se identificar e especificar o curso para o qual concorre, sendo claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 12.4 Se do exame do recurso resultar alteração de resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 12.5 Todos os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção e a justificativa da alteração do resultado do processo seletivo, se for o caso, será divulgado no endereço eletrônico <a href="http://www.ead.fiocruz.br">http://www.ead.fiocruz.br</a> .
- 12.6 A resposta ao recurso será remetida para o mesmo endereço eletrônico utilizado para a sua interposição.
- 12.7 Não serão aceitos recursos via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.
- 12.8 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A comprovação da atuação profissional na atenção básica em saúde e outros da rede de proteção (experiência profissional) relatada no Memorial e indicada no Currículo dar-se-á com a apresentação das fotocópias dos seguintes documentos: diplomas, declarações, certificados, certidões, cópias de publicações em diários oficiais e textos de informativos oficiais/institucionais.
- 13.2 O pedido de inscrição efetuado pelo candidato implica na aceitação das normas para o presente processo seletivo contidas neste edital e em quaisquer outras publicações relativas ao mesmo processo.
- 13.3 Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir ou atender às normas publicadas para este processo seletivo.
- 13.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público no endereço eletrônico <a href="http://www.ead.fiocruz.br">http://www.ead.fiocruz.br</a>.
- 13.5 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço na ficha de pedido de inscrição.
- 13.6 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação do Curso.
- 13.7 A ENSP/FIOCRUZ poderá fazer alterações neste Edital.

#### 14. DAS OBSERVAÇÕES:

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail pseletivo@ead.fiocruz.br

Coordenação do Curso de Atualização Fortalecimento de Redes de Atenção e Prevenção à Violência no Território

## ANEXO 1

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE

(Subitem 8.7 do item 8.)

Eu, declaro para fins de participação no
Curso de Atualização Fortalecimento de redes de atenção e prevenção à violência
no território da EAD/ENSP/Fiocruz, ter inteiro comprometimento e disponibilidade
para atuar e desenvolver as atividades como aluno, participando dos trabalhos à
distância e dedicando o tempo estabelecido no Edital.

Declaro, ainda, possuir todas as condições de habilidade para utilização de computadores e busca na Internet, assim como recursos ágeis de conectividade.

Local, data e assinatura do candidato

### ANEXO 2

## DECLARAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL

(Subitem 8.8 do item 8.)

Declaro que o profissional, matrícula nº
, está liberado para realizar as atividades a distância, com
carga horária de 06 (seis) horas semanais, previstos no Curso de Atualização
Fortalecimento de redes de atenção e prevenção à violência no território.
Informo estar ciente de que se trata de um curso de caráter formativo cujo processo
de certificação dependerá de aproveitamento acadêmico demonstrado.

Local, data, assinatura e carimbo (constando o nome, a matrícula o cargo e a Instituição de lotação do chefe da Unidade ao qual o candidato está vinculado).

Obs: O documento deve ser em papel timbrado.

## ANEXO 3

# RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS POR UFS

UF	Posição	Código IBGE	Município
BA	1	292.740	Salvador
AL	2	270.430	Maceió
RJ	3	330.455	Rio de Janeiro
AM	4	130.260	Manaus
PA	5	150.140	Belém
PE	6	261.160	Recife
DF	7	530.010	Brasília
PA	8	150.080	Ananindeua
CE	9	230.440	Fortaleza
MG	10	310.620	Belo Horizonte
PB	11	250.750	João Pessoa
SP	12	355.030	São Paulo
MA	13	211.130	São Luís
RJ	14	330.170	Duque de Caxias
BA	15	291.080	Feira de Santana
GO	16	520.870	Goiânia
ES	17	320.500	Serra
BA	18	293.330	Vitória da Conquista
PE	19	260.790	Jaboatão dos Guararapes
RJ	20	330.350	Nova Iguaçu
PA	21	150.420	Marabá
BA	22	291.480	Itabuna
RN	23	240.810	Natal
MG	24	311.860	Contagem
ES	25	320.530	Vitória
PB	26	250.400	Campina Grande
MG	27	310.670	Betim
BA	28	293.070	Simões Filho
PI	29	221.100	Teresina
AL	30	270.030	Arapiraca
BA	31	291.920	Lauro de Freitas
SE	32	280.030	Aracaju
MT	33	510.340	Cuiabá
ES	34	320.250	Vila Velha

EC	25	220.120	0
ES	35	320.130	Cariacica
RS	36	431.490	Porto Alegre
AP	37	160.030	Macapá
PE	38	260.960	Olinda
RO	39	110.020	Porto Velho
BA	40	292.530	Porto Seguro
PE	41	260.410	Caruaru
MA	42	210.530	Imperatriz
GO	43	520.144	Aparecida de Goiânia
SP	44	351.880	Guarulhos
BA	45	290.570	Camaçari
BA	46	291.360	Ilhéus
GO	47	521.250	Luziânia
RJ	48	330.490	São Gonçalo
BA	49	293.135	Teixeira de Freitas
GO	50	520.025	Águas Lindas de Goiás
PE	51	260.290	Cabo de Santo Agostinho
RN	52	240.800	Mossoró
PE	53	261.070	Paulista
MT	54	510.840	Várzea Grande
PA	55	150.442	Marituba
PR	56	410.690	Curitiba
BA	57	291.072	Eunápolis
GO	58	522.185	Valparaíso de Goiás
RJ	59	330.100	Campos dos Goytacazes
RJ	60	330.510	São João de Meriti
MS	61	500.270	Campo Grande
MG	62	315.460	Ribeirão das Neves
MG	63	314.330	Montes Claros
PB	64	251.370	Santa Rita
MG	65	312.770	Governador Valadares
CE	66	230.370	Caucaia
BA	67	293.290	Valença
BA	68	290.070	Alagoinhas
GO	69	521.880	Rio Verde
ES	70	320.320	Linhares
RJ	71	330.190	Itaboraí
PA	72	150.553	
			Parauapebas
PE	73	261.110	Petrolina
PA	74	150.240	Castanhal
CE	75	230.765	Maracanaú
ES	76	320.490	São Mateus
PA	77	150.550	Paragominas

PE	120	260.005	Abreu e Lima
AL	119	270.470	Marechal Deodoro
CE	118	231.290	Sobral
PA	117	150.130	Barcarena
RJ	116	330.250	Magé
PE	115	260.345	Camaragibe
PA	114	150.060	Altamira
PA	113	150.613	Redenção
PE	112	260.620	Goiana
AC	111	120.040	Rio Branco
ТО	110	172.100	Palmas
RJ	109	330.240	Macaé
RJ	108	330.630	Volta Redonda
MS	107	500.370	Dourados
BA	106	292.870	Santo Antônio de Jesus
PB	105	251.080	Patos
PB	104	250.320	Cabedelo
SP	103	353.440	Osasco
PE	102	261.250	Santa Cruz do Capibaribe
MG	101	313.670	Juiz de Fora
RJ	100	330.330	Niterói
BA	99	291.800	Jequié
MA	98	210.005	Açailândia
GO	97	521.523	Novo Gama
GO	96	520.110	Anápolis
RJ	95	330.070	Cabo Frio
SP	94	350.950	Campinas
RR	93	140.010	Boa Vista
T0	92	170.210	Araguaína
MG	91	317.020	Uberlândia
CE	90	230.730	Juazeiro do Norte
PR	89	410.830	Foz do Iguaçu
PE	88	260.680	Igarassu
BA	87	292.400	Paulo Afonso
PA	86	150.795	Tailândia
SP	85	351.380	Diadema
MT	84	510.760	Rondonópolis
MG	83	312.980	Ibirité
PB	82	250.180	Bayeux
SE	81	281.480	Nossa Senhora do Socorro
BA	80	291.840	Juazeiro
PR	79	411.370	Londrina

MA	121	210.300	Caxias
MG	122	316.720	Sete Lagoas
AL	123	270.930	União dos Palmares
BA	124	291.005	Dias d'Ávila
CE	125	230.420	Crato
GO	126	520.800	Formosa
PE	127	260.600	Garanhuns
BA	128	290.650	Candeias
RJ	129	330.010	Angra dos Reis
PA	130	150.810	Tucuruí
RN	131	240.325	Parnamirim
SC	132	420.540	Florianópolis
AL	133	270.770	Rio Largo
AL	134	270.860	São Miguel dos Campos
RN	135	241.200	São Gonçalo do Amarante
PE	136	261.640	Vitória de Santo Antão
MG	137	317.120	Vespasiano
ES	138	280.290	Guarapari
SE	139	521.975	Itabaiana
GO	140	292.100	Santo Antônio do Descoberto
BA	141	351.870	Mata de São João
SP	142	351.870	Guarujá